

SENTENÇA

Processo n°: 1001445-60.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Produção Antecipada da Prova - Provas

Requerente: Julio Cesar Roberto

Requerido: Centrovias Sistemas Rodoviarios S/A

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Vistos, etc.

HOMOLOGO, por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição juntada às fls. 63/64 e, consequentemente, JULGO EXTINTA a presente ação com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC.

Homologo ainda a desistência do prazo recursal. Certifique-se o trânsito em julgado.

Após averbada a extinção, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 15 de junho de 2018.

Vilson Palaro Júnior Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA